



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
01
AM
CIVIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000931/2016

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 11/11/2016 HORA = 17:54:52

REQUERENTE = ROMILDO BROETTO

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº051/2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

Lei Nº 4.098, 11/01/2017.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
02
CMA

PROJETO DE LEI Nº 051 /2016.

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As Ruas localizadas no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, passam a denominar-se:

Rua sem denominação 952 – Rua Jânio Quadros

Rua sem denominação 962 – Rua Tancredó Neves

Rua sem denominação 963 – Rua Gaspar Dutra

APROVADO 1º TURNO
12/11/2016
Presidência CMA

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO 2º TURNO
19/11/2016
Presidência CMA

Aracruz, 09 de Novembro de 2016.

Romildo Broetto
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg no
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei ora apresentado trata-se de logradouro público sem denominação, á qual necessita ser denominado oficialmente, simplesmente para proporcionar a identificação das ruas localizadas no Distrito de Santa Cruz, neste município, atendendo assim a solicitação dos moradores, e tem a finalidade de facilitar os serviços que necessitam de informações mais precisas e oficiais para o atendimento e entrega em domicílio.

Assim sendo, conto com a acolhida dos nobres pares, ao mesmo tempo em que me coloco ao inteiro dispor para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Aracruz, 09 de Novembro de 2016.

[Handwritten signature]
Romildo Broetto
Vereador
PARTIDO VERDE
Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº

05
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000003740**
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**
Data e Hora **11/11/2016 17:58:30**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº051/2016.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

ARACRUZ, 11 de novembro de 2016

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000931/2016 - Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº051/2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

LEGISLATIVO



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 051/2016 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

AUTOR: ROMILDO BROETTO

APROVADO 1º TURNO
12/12/2016
Presidência CMA

PELA CONSTITUCIONALIDADE

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer, ao Projeto de Lei nº 051/2016, de autoria do vereador Romildo Broetto, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Distrito de Santa Cruz.

As Ruas localizadas no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, passam a denominar-se:

Rua sem denominação 952 – Rua Jânio Quadros.

Rua sem denominação 962 – Rua Tancredo Neves.

Rua sem denominação 963 – Rua Gaspar Dutra.

APROVADO 2º TURNO
19/12/2016
Presidência CMA

II – Fundamentação

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em consonância com o disposto no art. 30 do Regimento Interno da Câmara verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo. Nesse sentido, segue a redação do referido artigo:

Art. 30. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

[..]

Ademais, o Projeto de Lei está em conformidade com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Aracruz:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 21 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

[..]

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Em se tratando do aspecto formal, é importante destacar a constitucionalidade do projeto em comento.

Vale mencionar que não há inexistência de restrição específica, visto que o projeto de Lei apresentado é de iniciativa geral comum, cabendo a qualquer dos legitimados deflagrarem o processo Legislativo. Nesse sentido, revela-se correta a legitimidade para propositura do projeto em pauta.

Mister se faz destacar que o projeto em questão atende os requisitos previstos na Lei nº 6454, de 24 de Outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.

Consta nos autos do processo, Projeto de Lei nº 051/2016, Justificativa, Mapas das circunscrições e comprovante de Despacho.

Por todo o exposto, o projeto em análise obedece às formalidades necessárias a aprovação, motivo pelo qual esta relatoria entende que não há óbice a tramitação do presente projeto.

III – Voto do Relator

Neste diapasão, entende-se que o Projeto de Lei não há qualquer vício de formalidade e materialidade que impeça sua aprovação.

Ante o exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o projeto em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 28 de novembro de 2016.


AZEIR ANTONIO LOZER
RELATOR



COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PARECER

APROVADO 1º TURNO

12/12/2016
Presidência CMA

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 051/2016 – Dispõe sobre denominação de logradouros Públicos.

AUTOR: Romildo Broetto

APROVADO 2º TURNO

RELATOR: Fábio Netto da Silva

19/12/2016
Presidência CMA

I – Relatório

Visa o Presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Romildo Broetto, a necessária autorização Legislativa para dispor sobre denominação de logradouros Públicos, localizados no Distrito de Santa Cruz.

É de praxe que sejam dados aos prédios públicos, ruas, praças, parques e demais logradouros, denominação alusiva à pessoa ilustre, morador pioneiro, datas históricas, rios, plantas, flores, ou qualquer outra denominação conveniente. No caso específico optou-se por nomes de ex-presidentes da República Federativa do Brasil, já falecidos, como é do conhecimento de todos.

II – Voto do relator

Do ponto de vista da técnica legislativa, o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

O Projeto de Lei encontra amparo no art. 30, I, da Magna Carta, além do art. 8º, inciso I e art. 21, inciso XIV da Lei Orgânica deste Município. A Constituição Federal em seu art. 30, I, estabelece que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, enquanto os arts. 8º, I e 21, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, textualmente prescrevem:

“Art. 8º - Ao Município de Aracruz compete prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, ca-



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
09
CMA

bendo-lhe, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assunto de interesse local;"

"Art. 21 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

I-

.....

..;

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Neste passo, como também já fora verificado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos Constitucionais e infraconstitucionais atinentes à competência legislativa e à iniciativa, motivo pelo qual, somos pela sua aprovação.

Aracruz, 07 de dezembro de 2016.


Fábio Netto da Silva

Relator



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 177ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 12/12/2016

2º Turno: 178ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 19/12/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº051/2016 – DISPÕE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE HONRARIAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Eraldo Santana Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	X		AUSENTE		X		AUSENTE	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
Valmir Coser	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos


José Gomes dos Santos
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

[Handwritten signature]
GMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 177ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 12/12/2016

2º Turno: 178ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 19/12/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 051/2016- DISPÕE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		AUSENTE	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

[Handwritten signature]
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 20 de dezembro de 2016.

Of. n°. 384/2016

Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 051/2016 – Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Distrito de Santa Cruz**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 178ª Sessão Ordinária, realizada em 19/12/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara



Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta